

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-177/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, reapreciando a Matéria Administrativa nº 177/97, retificar para 2% (dois por cento) a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), pertinente a aposentadoria do Juiz Classista JOSÉ DORGIVAL VILAR.

Obs.: Ausente, justificadamente, a Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA. Convocada a Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUB- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ DORGIVAL VILAR